

EM 15/03/2022

**DECRETO Nº 10/2022
DE 15 DE MARÇO DE 2022**

**DECRETA LUTO DE HOMENAGEM EM TODO
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO
ANTÔNIO-MT.**

ADÃO SOARES NOGUEIRA, Prefeito de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor *SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA*, ocorrido no dia 15/03/2021;

CONSIDERANDO a valorosa contribuição do homenageado no processo de desenvolvimento administrativo, como funcionário público do Município de Novo Santo Antônio-MT;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade deste município e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão exemplar e respeitável e com notável espírito participativo em eventos e projetos sociais;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto de Homenagem por três dias em todo o território municipal, contados dessa data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor *SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA*, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Novo Santo Antônio, como cidadão pioneiro.

Art. 2º Durante o período de luto de homenagem determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 2022.

Adão Soares Nogueira
Prefeito Municipal